



CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 15.489, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 75.344.207,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sete reais), para o fim que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.361, de 2026, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 75.344.207,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de agosto de 2026.

205º da Independência e 138º da República.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

phfm/mpv26-1361



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 14/08/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9051076297>



CONGRESSO NACIONAL

ANEXO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional													
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta													
ANEXO										Crédito Extraordinário			
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO					FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2318	Gestão de Riscos e de Desastres										75.344.207		
2318 00XZ	OPERAÇÕES ESPECIAIS					06 182							
	Apoio Financeiro às Famílias Residentes nos Municípios da Zona da Mata (MG) em Decorrência de Eventos Climáticos (MP nº 1.338, de 6 de março de 2026)						75.344.207						
	2318 00XZ 6500	Apoio Financeiro às Famílias Residentes nos Municípios da Zona da Mata (MG) em Decorrência de Eventos Climáticos (MP nº 1.338, de 6 de março de 2026) - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)					06 182						75.344.207
	Família assistida (unidade): 10.000 (Acréscimo)						F	3-ODC	2	90	0	1000	75.344.207
TOTAL - FISCAL													75.344.207
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													75.344.207



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 14/08/2026

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9051076297>